**PROJETO DE LEI Nº 40/2025.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 14.000,00 (QUARTOZE MIL REAIS), PARA ADEQUAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL- FEAS DESTINADOS A COCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no seu Art. 60, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, **no valor R$: 14.000,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais),** destinado a adequação/Criação de nova Dotação para adequação das Fontes de Recursos FEAS- Benefícios Eventuais, conforme discriminado abaixo:

**20.910- FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL**
**08- Assistência Social**
**244-Assistência Comunitária**
**0010-Pensando em minha gente**
**2084- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BEENFICIOS EVENTUAIS**
**3390.32 Material p/ distribuição gratuita.....14.000,00**
**TOTAL.....14.000,00**
**FONTE DE RECURSOS: 16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.**

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, o valor apurado por superávit financeiro na fonte de recursos: 16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi-PB, em 22 de outubro de 2025.

**Guilherme** Cunha **Madruga** Júnior
**Prefeito**